



NOTA INFORMATIVA | Nº 11/2019

A TODOS OS TRABALHADORES | 21/06/2019

ASSUNTO: PROCESSO NEGOCIAL PARA REVISÃO DAS CARREIRAS DA AT – REUNIÃO SUPLEMENTAR

Caro colega,

Decorreu hoje a reunião suplementar pedida pelo STI, no âmbito do processo negocial de revisão do regime de carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Nesta reunião, em que participaram o SEAF, a Diretora Geral da AT, o Subdiretor Geral da AT, a Diretora de Serviços da DSGRH e representantes da DGAEP, foram colocadas as questões relacionadas com a última versão do projeto de Decreto-lei para o Diploma de Carreiras da AT, divulgado pelo governo no passado dia 7 de junho, e que, no entender do STI, necessitam clarificação, alteração ou compromisso, com vista a possibilitar o bom acolhimento do novo diploma por parte dos Trabalhadores, conforme [documento em anexo](#), que foi entregue ao SEAF.

Face às questões colocadas ([ver documento anexo](#)), quer o Governo, quer a Direção Geral, mostraram abertura para alterar e clarificar as normas que suscitam dúvidas no Diploma de Carreiras, nomeadamente no que toca às normas previstas para o regime de transferências e às normas previstas para as transições remuneratórias, para que resulte claro o princípio de que nenhum trabalhador pode ficar prejudicado com a aprovação deste diploma.

Em relação às matérias não contempladas no diploma, nomeadamente no que respeita à equiparação das funções de coordenação a cargos de chefia, ao complemento para funções de risco acrescido e à transição para as carreiras especiais dos trabalhadores integrados em carreiras gerais ou de informática que se encontrem em desajuste funcional, resultou o compromisso destas questões virem a ser analisadas e contempladas em legislação complementar, através da alteração da Lei orgânica da AT, da alteração da portaria do SIADAP adaptado, da revisão do regime jurídico do FET e do recurso a mecanismos legais já existentes.

Aguardamos assim, a divulgação da versão final do projeto de diploma de carreiras, com vista à tomada de decisão face à assinatura ou não de acordo por parte do STI, decisão essa que será tomada no próximo dia 1 de julho, no Conselho Geral Extraordinário convocado para o efeito.

STI – TÃO FORTE QUANTO TU QUISES!

Saudações Sindicais
A Direção Nacional.